



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**DIRETRIZES ORIENTADORAS PARA O PLANO DE RETOMADA DAS
ATIVIDADES NA MODALIDADE PRESENCIAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO
IF BAIANO**

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão	Descrição	Data de Aprovação
1ª	Versão inicial	Janeiro /2022
2ª	Versão revisada e atualizada	Fevereiro/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
MILTON RIBEIRO**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
WANDEMBERG VENCESLAU ROSENDO DOS SANTOS**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO
AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE**

**DIRETOR EXECUTIVO
MARCELITO TRINDADE TEIXEIRA**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
RAFAEL OLIVA TROCOLI**

**PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
HILDONICE DE SOUZA BATISTA**

**PRÓ-REITOR DE ENSINO
ARIOMAR RODRIGUES DOS SANTOS**

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
LUCIANA CAJAS MAZZUTTI**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEONARDO CARNEIRO LAPA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Portaria 186/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 26 de julho de 2021

Retificada pela Portaria 241/2021 – RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 14 de setembro de 2021

Servidor(a)	Cargo	Matrícula Siape	Lotação	Função na Comissão
Aureluci Alves de Aquino	Professora EBTT	1106585	Campus Guanambi	Presidente
Adilson Silva de Sousa	Técnico em Assuntos Educacionais	2679510	Reitoria	Membro
Andreia Rego da Silva Reis	Professora EBTT	2050356	Campus Guanambi	Membro
Calila Teixeira Santos	Professora EBTT	1799356	Campus Senhor do Bonfim	Membro
Eduardo Perovano Santana	Assistente de Laboratório	2380968	Campus Teixeira de Freitas	Membro
Flavia Fernandez Kruschewsky	Assistente de Laboratório	2386910	Campus Guanambi	Membro
Romulo Sposito das Virgens	Professor EBTT	2245591	Campus Itapetinga	Membro

SUMÁRIO

1.0 LEGISLAÇÃO.....	01
2.0 APRESENTAÇÃO.....	03
3.0 DAS RESPONSABILIDADES	05
4.0 ABORDAGENS CONCEITUAIS.....	05
5.0 DOS OBJETIVOS	06
6.0 ESTRATÉGIAS PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS CAMPI	07
7.0 DAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL.....	07
8.0 CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE RETORNO	08
9.0 FASES.....	09
10.0 PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO.....	09
10.1 Sistematização do registro da frequência escolar	12
11.0 ORGANIZAÇÃO PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES NA MODALIDADE PRESENCIAL	12
11.1. Orientações gerais sobre medidas de Biossegurança.....	12
11.2. Proposições de ações pedagógicas para reorganização do processo de ensino aprendizagem	13
12.0 ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.....	14
13.0 SUGESTÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES ESPECÍFICAS NOS CAMPI	15
14.0 DISPOSIÇÕES FINAIS.....	15

DIRETRIZES ORIENTADORAS PARA O PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NA MODALIDADE PRESENCIAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO IF BAIANO

1.0 LEGISLAÇÃO

Este documento se baseia na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996.

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021/2025 do Instituto Federal Baiano, o qual versa no item 4.8 sobre a Política de Educação a Distância: Caracterização e Diretrizes.

Projeto Pedagógico Institucional (PPI) do IF Baiano, aprovado pela Resolução IF Baiano/CONSUP nº 46, de 13 de novembro de 2018.

Decreto Nº 9.057/2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, o qual versa sobre o desenvolvimento e veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino e na educação continuada.

Instrução Normativa nº 19/2020 - RET-GAB/RET/IF Baiano, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas preventivas de enfrentamento de emergência de saúde pública, adotadas pelo IF Baiano em decorrência do novo coronavírus.

Nota Técnica Conjunta do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) nº 05, de 18 de março de 2020, que tem por objeto a defesa da saúde dos(as) trabalhadores(as), dos(as) empregados(as), dos(as) aprendizes e dos(as) estagiários(as) adolescentes.

Instrução Normativa nº 20/2020 - RET-GAB/RET/IF Baiano, de 19 de março de 2020, que complementa a Instrução Normativa Nº 19/2020, que dispõe sobre

medidas preventivas de enfrentamento de emergência de saúde pública, adotadas pelo IF Baiano em decorrência do novo coronavírus.

LEI Nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Parecer CNE/CP nº 19/2020, de 8 de dezembro de 2020, o qual, uma vez homologado, deu origem à Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, regulamentando dispositivos da Lei nº 14.040/2020.

Resolução CNE/CP nº 2/2020, de 10 de dezembro de 2020, regulamentando dispositivos da Lei nº 14.040/2020.

Portaria MEC nº 376, de 3 de abril de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Resolução CONSUP/IFBAIANO de 15 de julho de 2020 e suas alterações, que regulamenta e normatiza, a implantação das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) nos cursos de Pós-Graduação do IF Baiano, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19.

Resolução 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 28 de outubro de 2020 e suas alterações posteriores, que regulamenta e normatiza, em caráter temporário, a implementação de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19.

Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da

Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

Instrução Normativa nº 65/2020, Diretrizes Norteadoras de Reestruturação das Atividades Acadêmico-administrativas do IF Baiano em contexto de pandemia do Ministério da Economia (Programa de Gestão). Atividade remota.

Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar.

Lei 14.218, de 13 de outubro de 2021, que altera a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas em caráter excepcional, enquanto perdurar a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 e suas consequências.

Instrução Normativa 5/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 5 de fevereiro de 2022, que estabelece medidas de orientação, controle, prevenção e mitigação de riscos para o retorno das atividades presenciais nas unidades do IF Baiano.

Nota Técnica nº1/2022, de fevereiro de 2022 da FIOCRUZ, que dispõe sobre o Retorno das Atividades Escolares Presenciais - VARIANTE ÔMICRON.

Este documento se baseia ainda em todas as normativas e pareceres nacionais, no âmbito educacional, que visam o enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

2.0 APRESENTAÇÃO

Esse documento tem como princípios norteadores o estímulo a reflexão e a ação em relação à atual conjuntura da educação, perpassada por inúmeros desafios cotidianos em face do distanciamento social imposto pela pandemia do

novo coronavírus, que determinou, inicialmente, o desenvolvimento do ensino de maneira exclusivamente remota, bem como uma combinação de aprendizagem contínua e aperfeiçoamento constante.

Desse modo, nota-se um contexto permeado por situações adversas, onde os atuais profissionais da educação, os estudantes e os seus familiares, não foram preparados para enfrentar.

Outrossim, observando-se uma redução no número de casos e de óbitos em decorrência da pandemia, além do avanço da vacinação em todo o país, é que se propôs a construção deste documento, para que as unidades do Instituto Federal Baiano (IF Baiano), que estejam executando atividades acadêmicas de períodos letivos que a lei autoriza a utilização de APNPs, possam, de acordo com a realidade local, elaborar o plano de retomada das atividades pedagógicas presenciais.

Além disso, resta evidente a finalidade do presente instrumento de tentar mitigar os efeitos adversos para a formação de sujeitos éticos e atuantes na vida em sociedade, tendo em vista os princípios da igualdade de condições para o acesso, a permanência e o êxito, a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber, o pluralismo de ideias, dentre outros, oriundos de maneira explícita e implícita na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e no Texto Constitucional de 1988.

Em razão disto, este documento tem por finalidade apresentar as diretrizes norteadoras para possibilitar o processo de retomada das atividades na forma presencial no âmbito do IF Baiano, diante do contexto ainda pandêmico. Para tanto, adota como ponto de partida e de chegada, amparado pelos documentos normativos editados pelo Ministério da Educação (MEC), por meio do seu Conselho Nacional de Educação (CNE), bem como editados internamente, os princípios norteadores que levam em consideração os aspectos pedagógicos, que almejam a formação humana integral, tendo o trabalho como princípio educativo e a pesquisa como princípio pedagógico. Nessa senda, não obstante a formulação de objetivos bem específicos, é possível concluir que este documento, de maneira prática e concreta visa:

- 1) Minimizar os prejuízos ocasionados nos processos formativos dos estudantes, em virtude da suspensão das atividades acadêmicas presenciais no âmbito do IF Baiano, devido à pandemia da Covid-19.

- 2) Viabilizar o planejamento e organização das atividades acadêmicas e administrativas, para a retomada presencial, com vistas a diminuir os retrocessos ocasionados no contexto da educação, diante da situação pandêmica.
- 3) Diminuir os danos estruturais e sociais para os familiares e estudantes em virtude do isolamento social.
- 4) Promover a formação docente, com vistas a preparar para o processo de ensino aprendizagem, frente ao contexto do ensino nas modalidades presencial e não presencial.
- 5) Articulação e mediação entre o ensino a distância e o presencial, com vistas a viabilizar o processo formativo, frente ao contexto pandêmico.

3.0 DAS RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela execução do Plano de Retomada das atividades presenciais no IF Baiano é coletiva – do conjunto dos membros da comunidade acadêmica – e individual – de cada membro da comunidade: servidor técnico-administrativo, servidor docente, estudante e colaboradores –, em um esforço solidário, de empatia e colaborativo para a preservação e integridade da saúde física e mental de todos.

É de responsabilidade de cada membro da comunidade acadêmica o acompanhamento contínuo das decisões, normas, diretrizes e orientações do IF Baiano, no tocante à evolução ou regressão da pandemia, à execução remota das atividades acadêmicas, administrativas e de gestão e ao retorno das atividades acadêmicas no formato presencial.

4.0 ABORDAGENS CONCEITUAIS

- 1) Compreende-se por ATIVIDADES SÍNCRONAS aquelas em que docentes e estudantes se encontram em atividade pedagógica no mesmo momento, ainda que não estejam no mesmo espaço físico.
- 2) Compreende-se por ATIVIDADES ASSÍNCRONAS aquelas em que docentes e estudantes não atuam ao mesmo tempo no desenvolvimento da atividade, ou seja, não estão sincronizados.

3) Compreende-se por AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM (AVA) os softwares que agregam ferramentas de interação entre os sujeitos do processo de ensino e aprendizagem via tecnologias digitais da informação e da comunicação (interatividade).

4) Compreende-se por ATIVIDADES PRESENCIAS aquelas em que docentes e estudantes se encontram em atividade pedagógica no mesmo momento, no mesmo espaço físico.

5.0 DOS OBJETIVOS

Considerando ainda o contexto atual da pandemia da COVID-19, o Plano de Retomada das Atividades no IF Baiano possibilita que a comunidade acadêmica avance, para alcance da missão institucional e dos objetivos previstos, por meio da retomada das atividades acadêmicas. A retomada, *a priori*, contempla a etapa de não presencialidade, avançando para uma etapa de presencialidade integral, de acordo com as orientações do Comitê de Gestão e Risco e Comitê Local Covid, visando assegurar condições adequadas de saúde e segurança para toda a comunidade acadêmica. Para tanto, este plano de retomada delinea-se nos objetivos, a saber:

I - apresentar reflexões e orientações gerais para os *campi* do Instituto Federal Baiano, conforme cada etapa da retomada das atividades presenciais;

II - flexibilizar o espaço e o tempo na condução das atividades pedagógicas, **para a** retomada das atividades presenciais;

III - possibilitar ao estudante a vivência de um processo educativo que contribua para desenvolvimento da autonomia, disciplina e organização da aprendizagem;

IV - sugerir um planejamento, visando o retorno seguro às atividades acadêmicas;

V - propor fases para o retorno presencial, nos casos em que lei permita a utilização de APNP (14.218/2021), observando os protocolos sanitários e o contexto das unidades;

VI - apresentar sugestões possíveis de atividades a serem desenvolvidas de forma presencial, aliadas à implementação efetiva de estratégias de mitigação do processo formativo e de biossegurança;

VII - integrar as diferentes linguagens por meio de recursos didático-pedagógicos que propiciem a mediação dos processos educativos.

6.0 ESTRATÉGIAS PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS NOS CAMPUS

O plano de retomada visa possibilitar o cumprimento da missão institucional do IF Baiano, tendo em vista as suas atividades fins, baseadas no tripé ensino, pesquisa e extensão e, ao mesmo tempo, primar pela saúde e segurança de toda a comunidade da Instituição. Desta forma, a seguir, apresentamos as estratégias que deverão ser adotadas para a organização e execução da retomada das atividades nos *campus*:

- 1) Realizar um diagnóstico das condições da infraestrutura física do *Campus* para atendimento ao protocolo sanitário, visando o retorno com segurança dos estudantes.
- 2) Verificar se há insumos necessários para a retomada dos estudantes e, se necessário, adquiri-los.
- 3) Dimensionar o impacto do retorno na carga horária dos docentes.
- 4) Avaliar a garantia de acesso aos conteúdos a todos os estudantes que eventualmente não tenham condições de participar, em virtude da pandemia, das atividades presenciais.
- 5) Adequar e utilizar os espaços físicos para a execução das atividades acadêmicas presenciais conforme orientação do Protocolo de Biossegurança e adequação do espaço físico e monitoramento do IF Baiano.
- 6) Para acesso às atividades presenciais nas dependências do *Campus*, será obrigatória a apresentação de documento constando o esquema vacinal completo contra a Covid-19.

7.0 DAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL

- 1) O modelo de composição/organização dos componentes para oferta do ensino presencial deverá ser planejado em conjunto com os Conselhos e Colegiados de Cursos.

- 2) Para o retorno das atividades presenciais, as unidades do IF Baiano poderão utilizar como recursos didáticos as ferramentas que integram o AVA, desde que sejam consideradas as condições de acesso das turmas, os conteúdos e os objetivos pedagógicos.
- 3) Dentre as atividades disponíveis no AVA, recomenda-se a utilização de, no mínimo, dois instrumentos avaliativos diferentes, de maneira a diversificar a abordagem didático-pedagógica dos conteúdos.
- 4) As atividades de ensino presencial devem ser detalhadas no Plano de Ensino dos docentes e registradas tanto no AVA, quanto no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).
- 5) Para o cumprimento da carga horária dos componentes curriculares presenciais poderá ser adotado o sistema de intercalação de atividades presenciais e a distância ao longo do período letivo 2021:
 - a) As atividades à distância deverão ser distribuídas proporcionalmente no decorrer do período letivo 2021.
 - b) Os planos de ensino, cujo modelo será disponibilizado pelo *Campus*, deverão discriminar a carga horária presencial e não presencial (síncronas e assíncronas) das disciplinas, bem como, atividades desenvolvidas.
- 6) Propõe-se, preferencialmente, a carga horária das **aulas presenciais de 25%** e a das **não presenciais de 75%**, em que fica a critério do *Campus* avaliar outras possibilidades de percentuais, conforme condição de oferta, não se aplicando essa proporcionalidade quando as aulas forem transmitidas em tempo real, com auxílio de tecnologias de transmissão síncrona *online*.

8.0 CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE RETORNO

No que tange aos critérios e às condições de retorno para as unidades que estejam executando atividades acadêmicas do período letivo 2021, com as APNPs, destacam-se as seguintes diretrizes:

- 1) O retorno das atividades poderá ser estruturado em Fases, no sentido de permitir o retorno à presencialidade das atividades acadêmicas.
- 2) Sugere-se que a transição das Fases esteja condicionada à realidade de cada unidade (infraestrutura, de pessoal, viabilidade de fluxo

administrativo/acadêmico, atendimento básico nos diferentes setores que integram as atividades acadêmicas);

3) Os *campi* deverão adotar mecanismos para avaliação diagnóstica de cada Fase, tanto para a implementação de novas Fases, ou seja, para PROGREDIR, quanto para RETROAGIR, caso necessário.

4) As atividades presenciais poderão ser completadas remotamente (síncronas e assíncronas) de acordo com a disponibilidade tecnológica dos *campi*, e regulado pela Resolução 90/2020.

5) Nos casos de suspensão das atividades letivas presenciais, por determinação das autoridades locais, ou de condições sanitárias locais de contágio que tragam riscos à segurança da comunidade escolar, as APNP poderão ser utilizadas de forma integral ou parcial.

9.0 FASES

O retorno integral das atividades acadêmicas na forma presencial para as unidades do IF Baiano, que estejam executando atividades acadêmicas do período letivo 2021, com as APNPs, poderá ser estruturado em Fases, cabendo aos dirigentes, ao Comitê Local de enfrentamento da Covid-19 e ao colegiado/conselho de curso analisarem e definirem os níveis de não presencialidade e de presencialidade, além do planejamento de retorno respeitando o distanciamento mínimo obrigatório.

No Planejamento das fases é recomendado o máximo possível de alinhamento com as medidas de segurança dos protocolos sanitários e as especificidades de infraestrutura, de pessoal e de regularidade do fluxo administrativo/acadêmico de cada unidade, além do atendimento básico nos diferentes setores que integram as atividades acadêmicas.

10.0 PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

O momento do planejamento pedagógico, independente do contexto do processo de ensino e aprendizagem, deve se pautar não somente nas bases pedagógicas, mas em princípios que viabilizam a formação integral previstas no Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI). Entretanto, faz-se necessário

considerar que, diante de um contexto atípico, provocado pela pandemia do Coronavírus, muitas adequações serão necessárias ao atendimento formativo dos estudantes, para que sejam possíveis a adaptação e uma melhor condução desse processo frente à uma realidade que se desenha ao se retomar as atividades acadêmicas.

Assim, para a realização do planejamento pedagógico, para a retomada das atividades acadêmicas presenciais, faz-se necessário observar os aspectos, a saber:

- 1) Planejamento do Grupo de Componentes Curriculares/Disciplinas com ênfase nos objetivos de aprendizagem, considerando as atividades presenciais, síncronas e assíncronas.
- 2) Adequações curriculares, analisadas e aprovadas pelos Conselhos e Colegiados de Cursos.
- 3) Quando se fizer necessária a seleção de conteúdo, deverá considerar a adequação permitida nos documentos institucionais e pareceres de nº 05 e nº 11 – CNE, que pontua que tanto a seleção de conteúdo quanto a de metodologias adotadas, deverá considerar a forma de oferta definida pela instituição para retomada das atividades.
- 4) Para o público da Educação Especial e/ou pessoas com necessidades educacionais específicas, o planejamento deverá considerar as orientações do Plano Educacional Individualizado (PEI), elaborado pelo(a) docente de Atendimento Educacional Especializado e desenvolvido conjuntamente aos demais professores e com o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), dos *campi*.
- 5) Indicação de possíveis metodologias e ferramentas que possam ser utilizadas para viabilizar o processo de ensino e aprendizagem.
- 6) O planejamento pedagógico, ou seja, os horários das aulas presenciais, as atividades síncronas e assíncronas deverão ser construídas e aprovadas pelo Colegiado/Conselho de Curso e **poderão** seguir ciclos, conforme ilustração sobre o agrupamento discentes por turma:
 - a) **Ciclos diagonais** – em que os alunos são agrupados e organizados de maneira que cada grupo possa frequentar as aulas semanalmente em dias alternados.

CICLO DIAGONAL - Exemplo de distribuição de uma turma com 40 alunos					
SEMANAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Semana 1	Grupo 1 (1-10)	Grupo 2 (11-20)	Grupo 3 (21-30)	Grupo 4 (31-40)	
Semana 2	Grupo 4 (31-40)	Grupo 1 (1-10)	Grupo 2 (11-20)	Grupo 3 (21-30)	
Semana 3	Grupo 3 (21-30)	Grupo 4 (31-40)	Grupo 1 (1-10)	Grupo 2 (11-20)	
Semana 4	Grupo 2 (11-20)	Grupo 3 (21-30)	Grupo 4 (31-40)	Grupo 1 (1-10)	

b) **Ciclos Horizontais** - em que os alunos são agrupados e organizados de maneira que cada grupo possa frequentar as aulas uma semana completa.

CICLO HORIZONTAL - Exemplo de distribuição de uma turma com 40 alunos					
SEMANAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Semana 1	Grupo 1 (1-10)	Grupo 1 (1-10)	Grupo 1 (1-10)	Grupo 1 (1-10)	
Semana 2	Grupo 2 (11-20)	Grupo 2 (11-20)	Grupo 2 (11-20)	Grupo 2 (11-20)	
Semana 3	Grupo 3 (21-30)	Grupo 3 (21-30)	Grupo 3 (21-30)	Grupo 3 (21-30)	
Semana 4	Grupo 4 (31-40)	Grupo 4 (31-40)	Grupo 4 (31-40)	Grupo 4 (31-40)	

c) **Ciclos Verticais** – em que os alunos são agrupados e organizados de maneira que cada grupo possa frequentar as aulas presenciais sempre no mesmo dia da semana.

CICLO VERTICAL - Exemplo de distribuição de uma turma com 40 alunos					
SEMANAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Semana 1	Grupo 1 (1-10)	Grupo 2 (11-20)	Grupo 3 (21-30)	Grupo 4 (31-40)	
Semana 2	Grupo 1 (1-10)	Grupo 2 (11-20)	Grupo 3 (21-30)	Grupo 4 (31-40)	
Semana 3	Grupo 1 (1-10)	Grupo 2 (11-20)	Grupo 3 (21-30)	Grupo 4 (31-40)	
Semana 4	Grupo 1 (1-10)	Grupo 2 (11-20)	Grupo 3 (21-30)	Grupo 4 (31-40)	

10.1 Sistematização do registro da frequência escolar

1) A frequência do estudante deverá ser contabilizada normalmente nos dias das aulas presenciais e aulas síncronas.

2) Para os estudantes que não retornarem ao ensino presencial, a frequência deverá ser contabilizada pela participação da entrega das atividades assíncronas (atividades *online* ou impressas).

11.0 ORGANIZAÇÃO PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES NA MODALIDADE PRESENCIAL

O retorno das atividades acadêmicas presenciais nos *campi* do IF Baiano deverá ocorrer adotando medidas constantes de prevenção ao Coronavírus e segurança para a saúde, monitoramento do cenário pandêmico no âmbito dos municípios em que os *campi*/Reitoria se inserem e as orientações das autoridades locais.

Dessa forma, todos os servidores, estudantes e outros usuários deverão seguir as medidas de Biossegurança nos espaços físicos das unidades do IF Baiano, para assegurar a proteção e prevenção à Covid-19.

11.1. Orientações gerais sobre medidas de Biossegurança

Deverão ser elaborados **Protocolos Setoriais**, com ações que contemplem as especificidades e as características de cada setor, tomando como base este documento.

Os Protocolos Setoriais deverão ser elaborados contemplando, no mínimo, as seguintes atividades e espaços: auditório; biblioteca; enfermagem; serviço médico; serviço odontológico; atendimento pedagógico; atendimento psicológico; refeitório/cantina; serviço social; quadras e espaços esportivos; veículos oficiais, inclusive ônibus; alojamentos; laboratórios; NAPNE; outros setores de serviço existentes nos *campi*.

Tais protocolos serão elaborados e implementados por cada setor, considerando a avaliação de riscos e as atividades presenciais desenvolvidas em cada local, seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS), dos Ministérios da Saúde (MS) e da Educação (MEC), do Governo do Estado da Bahia e do Governo Municipal, por meio das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

11.2. Proposições de ações pedagógicas para reorganização do processo de ensino aprendizagem

Em consonância com as legislações e diretrizes educacionais vigentes e, diante dos desafios pedagógicos que poderão ocorrer no retorno das atividades presenciais, algumas orientações e ações poderão ser desenvolvidas, da forma, a saber:

- 1) Promover a participação da família dos estudantes no processo de retomada das atividades pedagógicas presenciais.
- 2) Planejar e desenvolver momentos de acolhimento aos profissionais da educação, aos estudantes e a seus familiares.
- 3) Realizar avaliação diagnóstica para que a partir desta avaliação o professor possa traçar novos objetivos e a reconstrução do plano de ensino.
- 4) Rever e definir os conceitos essenciais para o processo formativo do estudante.
- 5) Fomentar ações e estratégias que viabilizem as atividades curriculares de forma integrada.
- 6) Estabelecer, caso necessário, estratégias para a busca ativa dos estudantes, contando com o apoio das famílias em todo o processo.
- 7) Realizar atividades não presenciais em alternância com as atividades presenciais, quando necessário.
- 8) Para complementar as aulas/atividades presenciais continuar a utilização de tecnologias e metodologias ativas, visando a promoção de uma aprendizagem significativa.
- 9) Considerar os recursos tecnológicos voltados para desenvolver aulas simultâneas.
- 10) Estabelecer agendamentos de horários de atendimento aos estudantes, de modo a distribuir o fluxo de pessoas e evitar aglomerações.
- 11) Estabelecer estratégias e ações para a recuperação de conteúdos, quando necessário.
- 12) Propor a utilização de trilhas formativas como estratégias para o desenvolvimento aulas alternadas.
- 13) Fomentar a formação continuada dos profissionais da educação, visando a prepará-los para este trabalho de integração.

14) Para o planejamento e cumprimento das atividades práticas que necessitem ser realizadas em serviços/espços externos ao IF Baiano deverão seguir às determinações e recomendações das instituições cedentes.

15) Viabilizar as adequações pedagógicas e metodológicas para o atendimento ao público da educação especial e da educação de jovens e adultos e dos cursos EPTMN na forma subsequente de modo a garantir a inclusão.

Quanto as atividades de laboratórios, recomenda-se:

- 1) Seguir estritamente os protocolos de Biossegurança formulados especificamente para os laboratórios.
- 2) Analisar a viabilidade de disponibilizar aulas e materiais de apoio, nos ambientes virtuais de ensino da Instituição.
- 3) Possibilitar outros meios para o acesso aos conteúdos educacionais, relativos às dinâmicas laboratoriais.

12.0 ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

O retorno às atividades presenciais deve considerar a saúde mental dos sujeitos que constituem a comunidade acadêmica, devido as alterações que possam ter ocorrido em virtude do constante estado de alerta, preocupação, estresse, perda de entes e sentimento de falta de controle frente às incertezas do momento. Assim, faz-se necessário:

- 1) Estar atento à questão emocional de servidores, estudantes e familiares, que terão que se adaptar novamente ao ambiente escolar presencial, depois de um período considerável de isolamento social.
- 2) A comunicação com esses públicos é fundamental, para identificar *feedbacks* e *insights* para tomadas de decisão sobre os próximos passos.
- 3) Acompanhamento individual - mapear casos mais extremos e proporcionar acompanhamento individual; acionar rede de apoio, que envolverá profissionais das áreas especializadas (psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros e médicos).
- 4) A partir do acompanhamento pedagógico realizado pelos técnicos em assuntos educacionais, poderão ser envolvidas ações estratégicas e os devidos

encaminhamentos conforme as especificidades de cada caso, envolvendo os profissionais das áreas especializadas, mencionados no item anterior.

13.0 SUGESTÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES ESPECÍFICAS NOS CAMPUS

Na perspectiva de uma proposição que atenda com o mínimo de responsabilidade as condições vigentes para a retomada das atividades no IF Baiano, recomenda-se a constituição de Comissões Específicas de acordo com a realidade de cada *Campus*, para a realização das ações, a saber:

- 1) Planejamento Pedagógico de retomada às aulas presenciais.
- 2) Compras de materiais e EPIs necessários para o retorno presencial.
- 3) Acolhimento.
- 4) Protocolos de Laboratórios.
- 5) Protocolos de Alojamento (já existe).
- 6) Alimentação.
- 7) Demarcação (sinalização de espaços/ambientes institucionais).
- 8) Divulgação.

14.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

As orientações elencadas nestas diretrizes são sujeitas a adaptações ou mudanças, a depender das decisões e orientações dos órgãos competentes nacionais, locais e institucionais, frente às novas descobertas científicas e ao processo de ensino aprendizagem nesse contexto ainda pandêmico, durante a implementação dos Protocolos.

O presente documento contém orientações gerais, que podem ser seguidas por toda comunidade acadêmica e não dispensa a criação de planos de contingência locais e setoriais.

Este documento poderá passar por revisões, conforme atualização das normativas vigentes, visando a sua adequação ao contexto pandêmico.

Documento Digitalizado Público

DIRETRIZES ORIENTADORAS PARA O PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NA MODALIDADE PRESENCIAL REVISADA

Assunto: DIRETRIZES ORIENTADORAS PARA O PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES NA MODALIDADE PRESENCIAL REVISADA

Assinado por: Nilton Santos

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton de Santana dos Santos, PRO-REITOR - SUBSTITUTO - RET-PROEN**, em 23/02/2022 08:59:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/02/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334706

Código de Autenticação: b61b2f9e4d

